CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
LIDO NO EXPEDIENTE
EM 05/08/25
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3.774 /2025

EMENTA: Institui o "Sábado Com Sabor e Cultura", com espaço para apresentações de artistas locais, a ser realizada aos sábados no Centro de Artes da cidade, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Igarassu, o Sábado Com Sabor e Cultura, a ser realizada semanalmente, aos sábados, nas dependências do Centro de Artes, com objetivo de fomentar a cultura, a gastronomia local e a valorização dos artistas e empreendedores da cidade.

Art. 2º A Feira terá caráter permanente, sendo organizada em parceria entre o Poder Público Municipal, associações culturais, grupos artísticos e empreendedores locais.

Art. 3º A Feira contará com:
I – estandes de comercialização de comidas típicas e artesanato regional;
II – palco para apresentações artísticas e culturais de talentos locais (música, dança, teatro, literatura etc.);
III – espaços de convivência e lazer para famílias e visitantes.

Art. 4º A Prefeitura Municipal poderá, mediante disponibilidade orçamentária, firmar parcerias, promover editais de incentivo à cultura e estabelecer critérios de participação para expositores e artistas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 04 de agosto de 2025.

AFONSO GERALDO DE SAMPAIO LUCENA
(GUI)
Vereador